



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 11 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1488

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 137/2024)	2
ERRATA PORTARIA (Nº 032/2024)	4
PORTARIA (Nº 035/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 137/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 137/2024

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS
FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 383/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS-FUNDEB**;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 2021, que trata da reestruturação do **CACS-FUNDEB**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º - O item "8" do **Art. 1º do Decreto 095/2024**, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do CACS FUNDEB passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, dos seguimentos abaixo elencados:

(...)

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

**8- Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a
Lei nº 8.069/1990:**

Titular: Noelandia Carneiro da Silva
Suplente: Evangivaldo de Santana

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de setembro de 2024.



Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ERRATA | PORTARIA (Nº 032/2024)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

ERRATA DA PORTARIA 032/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal**, vem determinar a publicação da Errata da PORTARIA 032 DE 10 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2024, Ano VIII, Edição 1454, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, na Portaria de férias de servidor. Portanto, republicamos, nesta data, a Portaria com a nomenclatura correta, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de 17 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

ROSILE ALMEIDA SANTANA MASCARENHAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1724	<u>17/06/2024 a</u> <u>16/08/2024</u>
------------------------------------	-------------------------	------	--

LEIA-SE:

ROSILE ALMEIDA SANTANA MASCARENHAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1724	<u>17/06/2024 a</u> <u>16/07/2024</u>
------------------------------------	-------------------------	------	--



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de setembro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

PORTARIA (Nº 035/2024)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 035/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Funcionário(a)	Cargo	Matricula	Período
ANTONIO REINAN LIMA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	373	02/09/2024 a 01/10/2024
RAILDO JEOVAN DOS SANTOS RIOS	GUARDA MUNICIPAL	186	02/09/2024 a 01/10/2024
JANISON MARCILIO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	523	02/09/2024 a 01/10/2024
JOSEANE JESUS DE OLIVEIRA	GARI	411	02/09/2024 a 01/10/2024
JUCIMARIO LOPES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	532	02/09/2024 a 01/10/2024
ALOISIO DE OLIVEIRA RIOS	MOTORISTA	3058	02/09/2024 a 01/10/2024
CAROLINE MASCARENHAS ARAUJO BRITO	ENFERMEIRO	5281	02/09/2024 a 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PETRONILIO SAMPAIO RIOS	MOTORISTA	3203	02/09/2024 a 01/10/2024
ROSANGELA JESUS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	4917	02/09/2024 a 01/10/2024
SILVANIR CARNEIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5285	02/09/2024 a 01/10/2024
MANOEL LUIZ CORDEIRO AZEVEDO	ALMOXARIFE	1664	10/09/2024 a 09/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85 Avenida Luiz
Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia Telefone: (75)
3660 - 2121/2985